



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA N. 4814/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador Laudivon Nogueira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiência da prestação jurisdicional no primeiro grau de jurisdição e cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação do Corregedor-Geral da Justiça contida nos autos SEI n.º 0000946-94.2025.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a juíza de direito substituta Hellen da Silva Souza Oliveira Roza, atuando como Juíza Auxiliar da Vara de Apoio à Jurisdição (VAJUR), para responder, em auxílio, pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco, no período de 27 de setembro a 26 de outubro de 2025.

Art. 2º Designar o Juiz de Direito substituto Ricardo Wagner de Medeiros Freire, magistrado designado para atuar junto à Vara de Apoio à Jurisdição (VAJUR), para responder pela Vara de Proteção à Mulher e Execução Penal da Comarca de Cruzeiro do Sul, no dia 07 de outubro de 2025, sem prejuízo de designações anteriores;

Art. 3º Designar a Juíza de Direito Adimaura Souza da Cruz, magistrada titular da Vara de Apoio à Jurisdição (VAJUR), para responder pela Vara de Proteção à Mulher e Execução Penal da Comarca de Cruzeiro do Sul, nos dias 08 e 09 de outubro de 2025, sem prejuízo de designações anteriores.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Art. 4º Designar a Juíza de Direito substituta Hellen da Silva Souza Oliveira Roza, magistrada designada para atuar junto à Vara de Apoio à Jurisdição (VAJUR), para responder pela Vara de Proteção à Mulher e Execução Penal da Comarca de Cruzeiro do Sul, no dia 10 de outubro de 2025, sem prejuízo de designações anteriores.

Art. 5º Revogar o art. 1º da Portaria nº 4413/2025.

Art. 6º Os efeitos desta portaria retroagem à data de 27 de setembro de 2025.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 9 de outubro de 2025.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente